



*J. Kubatto*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 055/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e  
Convênios, e dá outras providências.*

**Selmo Damiani**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2498.1600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA

10.500/26 - EMENDA 36660003 P.M

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 45.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 45.000,00

3393.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

FR – 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NA FR 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais, NO VALOR DE R\$ 130.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 21 de maio de 2026

*Selmo Damiani*  
Selmo Damiani

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 055/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor recursos para Atenção Básica conforme PORTÁRIA 10.500/26 - EMENDA 36660003 P.M

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 21 de maio de 2026

Selmo Damiani  
Prefeito Municipal em exercício